

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Lares de idosos

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2026 Tarifa Anual
	até	100	193,25 €
101	a	200	231,89 €
201	a	400	324,65 €
401	a	600	389,58 €
601	a	800	467,50 €
	mais de	800	

Por cada 100 m2 ou fracção adicional: 46,76 €

Esta tarifa é aplicável apenas a música ambiente e não a eventos com utilização de música gravada com carácter essencial.

Uma tarifa especial é aplicável a pessoas colectivas públicas ou com estatuto de utilidade pública.

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA